

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

<p align="center">PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS</p> <p>Protoc. N.º <u>214</u>, Liv. <u>11</u>, Fls. <u>93^v</u>, Em <u>10/04/2000</u></p> <p>Horas: <u>8:00 horas</u></p> <p>_____ Funcionário</p>		<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º</p> <p><u>030</u> /2000</p>
---	--	---	------------------------------------

AUTOR: Ver^a. FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE – PT

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja encaminhado expediente à empresa GARÇASTUR (Circular N.S. Aparecida), solicitando esclarecimentos por não estarem oferecendo transporte urbano aos alunos e professores, após as 23:00 hs, fazendo com que eles percam aulas, uma vez que os ônibus saem antes do término das aulas e muitos nem chegam aos bairros por terem de estar na garagem dificultando o cumprimento da carga horária no período noturno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de Abril de 2000.

Fátima Ap. da S. Resende
FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE
Vereadora - PT



JUSTIFICATIVA
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o grande número de alunos que frequentam o Ensino Noturno e muitas escolas estarem localizadas em bairros distantes, não se justifica o transporte urbano detentor de concessão pública não atender a demanda exigida pela Escola Pública.

Fatima Ap. da S. Resende
FATIMA APARECIDA DA S. RESENDE
Vereadora - PT

SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL